



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

**RESOLUÇÃO Nº 010/2015-FNF**

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

**Considerando**, a necessidade de melhor aplicação do Estatuto Torcedor;

**Considerando**, o Ato de Notificação Disciplinar nº 001/2015 (Medida Educativa) do Batalhão de Choque da PM ;

**Considerando**, a recomendação feita pela 79ª Promotoria de Justiça da capital (ofício nº 067/2015);

**Considerando**, os graves fatos ocorridos no dia 01 do corrente pela torcida TMV – TRADIÇÃO, MOTIVAÇÃO E VIBRAÇÃO, vinculada ao filiado América Futebol Clube;

**RESOLVE:**

Suspender a participação da torcida TMV – TRADIÇÃO, MOTIVAÇÃO E VIBRAÇÃO, por 02 (dois) jogos em eventos realizados no Estádio Arena das Dunas, no qual o filiado América F.C atue como mandante, ficando proibida a entrada de qualquer objeto, instrumento ou vestimentas que caracterize a formação da referida torcida.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 11 de Fevereiro de 2015.

José Vanildo da Silva

Presidente da FNF